

# PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº		Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTID ADE		Cargo					Desir de de Desir-ser			Turnos		
						Modalidade	Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	rumos		
												Início	Término	Turma	Matutino	Vespertino	Noturno
0.	1	E. M. BENEDITO MACIEL	U	SERVENTE DE ZELADORIA		ENS. FUND.	х					14/03/2017	31/12/2017	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	
02		E. M. JOAQUIM JOSE DE AZEVEDO	U	SERVENTE DE ZELADORIA		ENS. FUND.		Х	READ	27/09/16 A 26/09/17	MARIA DA PENHA ALMEIDA BARBOSA	14/03/2017	26/09/2017	SERVENTE DE ZELADORIA	х	х	

### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original(Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado não classificado em concurso público;
- § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contração daquele que:
- I comprovar major tempo de servico prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros:
- II candidato habilitado sem tempo de serviço.
- III maior idade.
- § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4º série. § 2º.Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do *caput* do presente artigo.
- 5 Conforme Portaria/SME, nº 04, 03 de fevereiro de 2017 ALTERA A PORTARIA/SME N.º 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto de Delegação de Poderes, n.º 3.470, de 04 de janeiro de 2.017; RESOLVE:
  - Art. 1°. O art. 38 da Portaria/SME 01, de 20 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
  - "Art. 38. Para efeitos da presente Portaria 'localidade' é definida como a zona de abrangência da unidade escolar rural.
- §1º. Nas regiões que foram objeto de Nucleação a 'localidade' considerará também a zona de abrangência de todas as unidades escolares que tiveram suas atividades paralisadas e remanejadas.

- §2º. Em existindo mais de um candidato habilitado e residente na zona de abrangência da unidade escolar, será priorizada a contratação daquele que comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros e, em caso de empate, daquele de maior idade."
- Art. 2º. A Portaria/SME 01, de 20 de janeiro de 2017 passa a vigorar acrescida do art. 39, com a seguinte redação:
- "Art. 39. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SME n° 04, de 23 de janeiro de 2008." Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2017.

  Município de Montes Claros, 03 de fevereiro de 2017.

### Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 13/03/2017

Horário da divulgação: 15 h 20 min

#### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 14/03/2017

Horário: 15 h 20 min

Local: AUDITÓRIO DO CAIC AMÉRICO SOUTO (RENASCENÇA)

Av. Principal, 314, Vila Exposição - Montes Claros/ MG

Data: / /2017